



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 1.239.608/0001-39
Praça Padre João Lourenço leite, 53
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1319

LEI Nº 2421 de 26 de janeiro de 2024

“Dispõe sobre a revisão geral anual e aumento real aos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Povo de Ilícinea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica concedido reajuste no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal, a título de revisão geral anual, conforme disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, independente da natureza de vínculo de trabalho.*

Art. 2º - *Fica concedido o aumento real de 1,29% (Um vírgula vinte e nove por cento), sobre os vencimentos básicos do mês de Janeiro de 2024, a partir de 1º de janeiro de 2024, a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal, independente da natureza **de vínculo de trabalho.***

Art. 3º- *A revisão geral anual estabelecida por esta lei corresponde ao período de janeiro a dezembro de 2023.*

Art. 4º *As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento de 2024.*

Art. 5º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2024.*

Ilícinea, 27 de janeiro de 2024.


NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 26/01/2024 nos termos das Legislações Aplicáveis.

